



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº Data Hora
18677/2023 21/11/2023 11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

Projeto de Lei Nº 307/2023

Assunto: Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sumaré e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 087, DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sumaré e dá outras providências”.

O ordenamento do uso e da ocupação do solo para fins urbanos e rurais no Município de Sumaré visa atender as determinações da Lei Orgânica do Município de Sumaré e as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município-PDDS, observadas no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

Este Projeto de Lei vem atualizar as disposições a serem aplicadas às obras de infraestrutura, urbanização, reurbanização, construção, reconstrução, reforma e ampliação de edificações, instalação de usos e atividades, inclusive a aprovação de projetos, concessão de licenças de construção, de licenças de funcionamento, habite-se e certidões, e outras da mesma natureza, que se relacionem com o uso do solo em geral.

O projeto de lei é o resultado de um longo e intenso trabalho coletivo de corresponsabilidade entre o Poder Executivo e a sociedade, que participaram de forma ampla, por meio de 55 (cinquenta e cinco) reuniões, com leituras técnicas e comunitárias entre a equipe técnica, população, entidades sociais, vereadores, conselhos e secretarias municipais.

Foram realizadas 4 (quatro) audiências públicas para discussão do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sumaré, sendo que todo o processo de elaboração sempre permaneceu à disposição de toda a população no site institucional para consulta e sugestões. Foram ainda abertos canais de comunicação entre o Poder Executivo e a população para manifestações, sugestões e questionamentos durante todo o processo de elaboração até a apresentação do referido projeto à esta Colenda Câmara.

Por todo o exposto, em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL